

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 242, de 20 de agosto de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo UY 3, de hidrômetro, marca USMATIC, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Usmatic Indústria e Comércio de Equipamentos de Irrigação S/A
Endereço: Rua A, Quadra 4, Lote 31, S/Nº - Distrito Industrial de Estância
CEP: 49200-000 – Estância – SE.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria.

Marca: USMATIC.

Modelo: UY 3.

País de Origem: Brasil.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 1,5 m³/h.
- b) Classe metrológica: B(H).
- c) Indicação máxima: 99999,99995m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00005m³.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Hidrômetro para água fria, taquimétrico, unijato, magnético.

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.

4.2 Diâmetro nominal: DN 15 ou DN 20.

4.3 Comprimento: 115mm.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.036750/2008.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: “Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Os hidrômetros para água fria devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

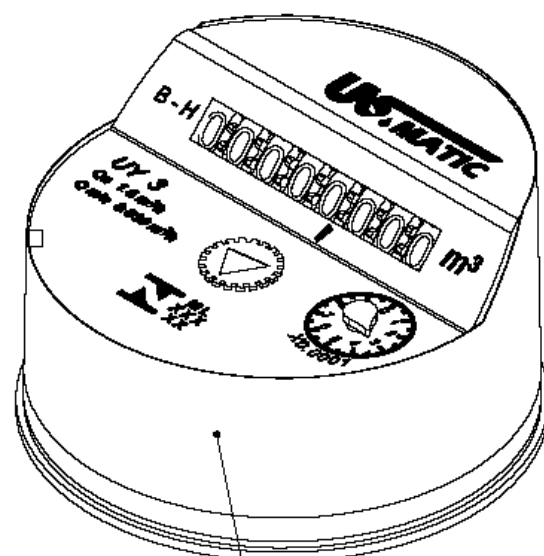
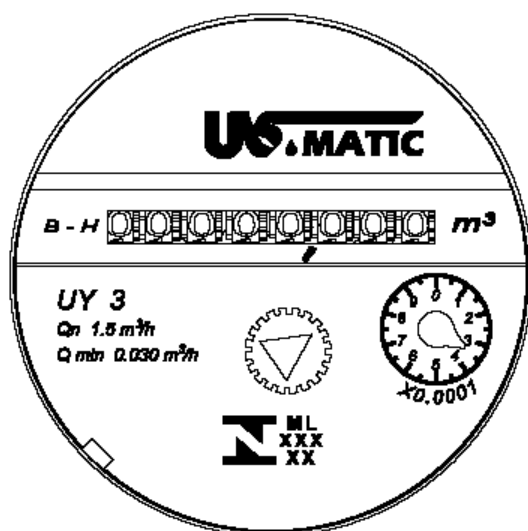
9.1 Desenhos

- Vista do mostrador – relojoaria inclinada 45°;
- Vista em corte – relojoaria inclinada 45°;
- Vista externa e marca de selagem - relojoaria inclinada 45°;

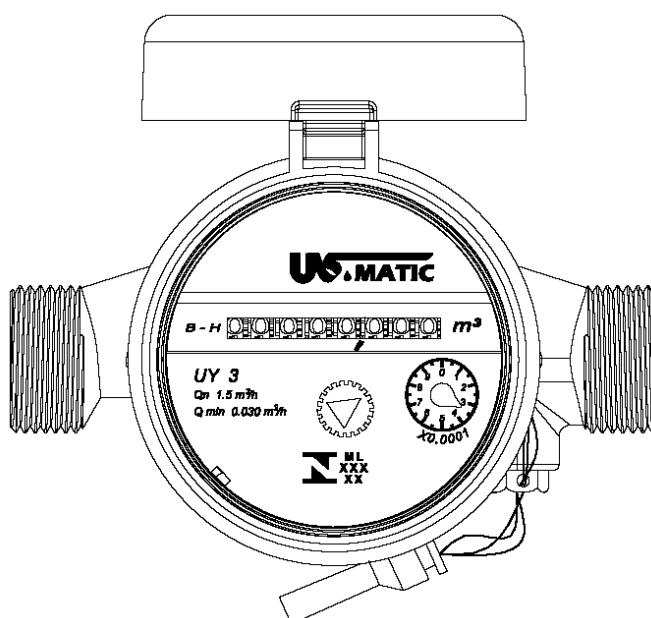
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



CINTA METÁLICA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 242, DE 20 DE agosto DE 2008.



FABRICANTE:

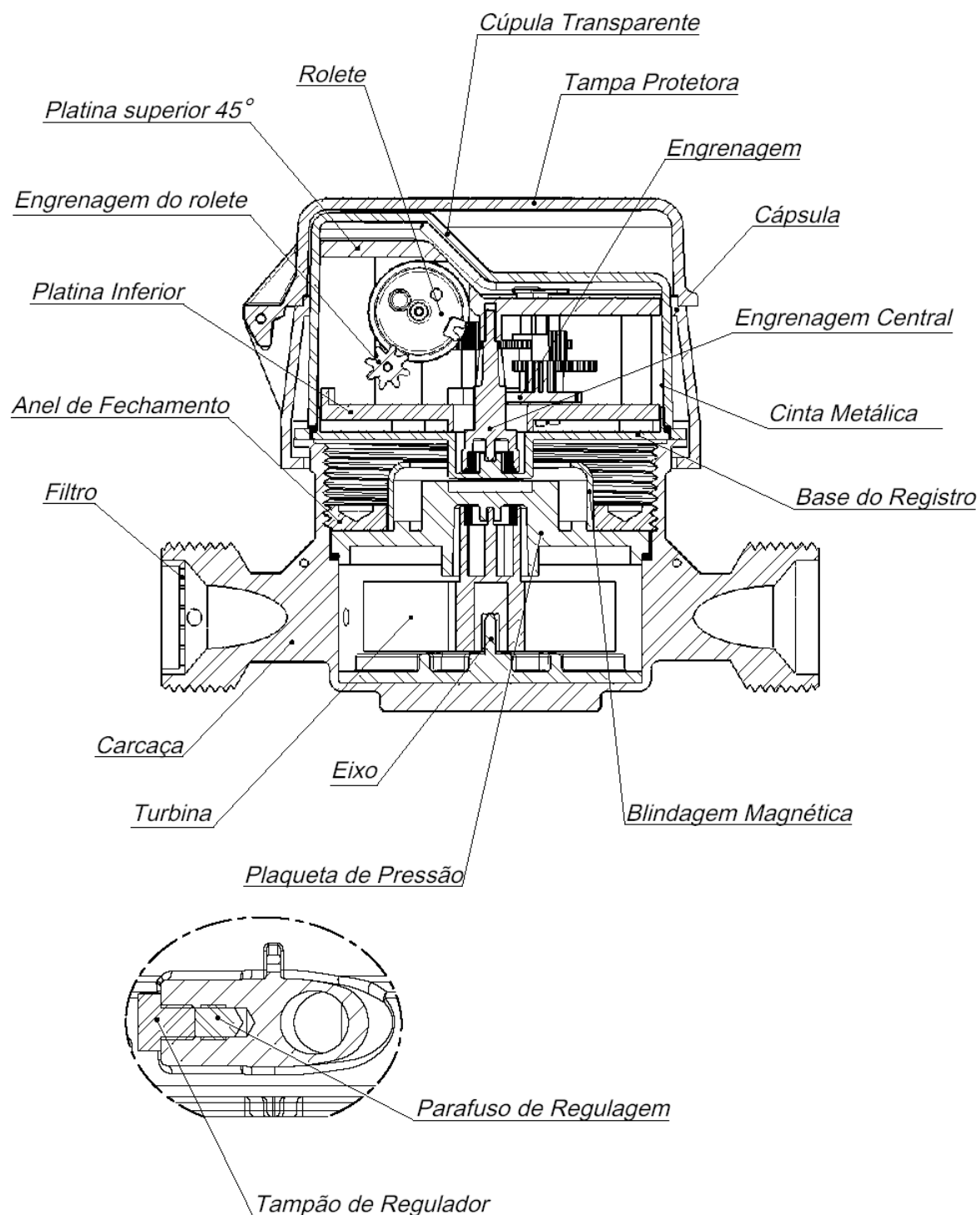
USMATIC IND. E COM. DE EQUIP. DE IRRIG. S/A

COTAS EM:
N/D

VISTA DO MOSTRADOR – RELOJOARIA INCLINADA 45°
MODELO: UY 3 – Qn 1,5m³/h – DN 15 ou 20 – CLASSE: B(H)

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 242, DE 20 DE agosto DE 2008.



FABRICANTE:

USMATIC IND. E COM. DE EQUIP. DE IRRIG. S/A

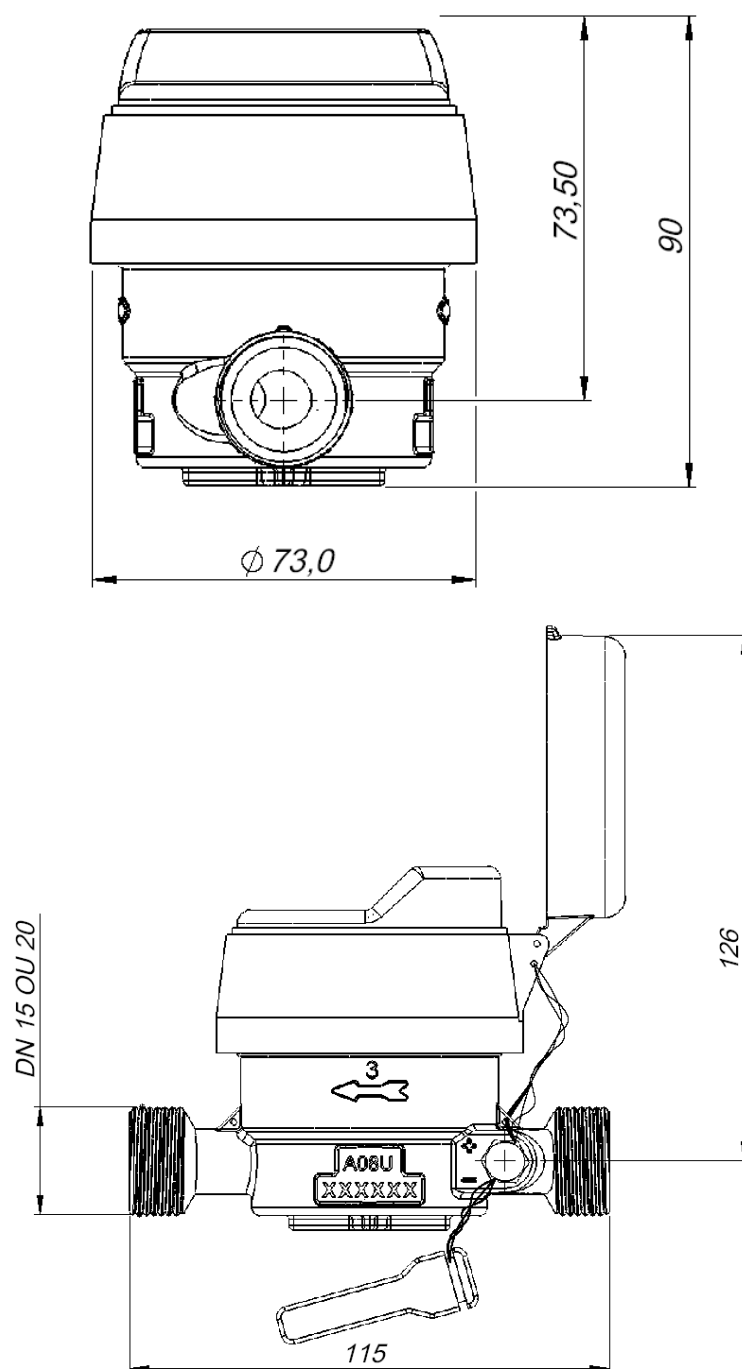
COTAS EM:
N/D

VISTA EM CORTE – RELOJOARIA INCLINADA 45°

MODELO: UY 3 – Qn 1,5m³/h – DN 15 ou 20 – CLASSE: B(H)

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 242, DE 20 DE agosto DE 2008.



FABRICANTE:

USMATIC IND. E COM. DE EQUIP. DE IRRIG. S/A

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM – RELOJOARIA
INCLINADA 45°

MODELO: UY 3 – Qn 1,5m³/h – DN 15 ou 20 – CLASSE: B(H)

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03